

LEI N.º 2.402/2.002

"Dá denominação a uma Praça".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

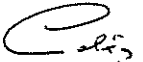
Art. 1º. - Fica denominada "Praça das Flores", a praça localizada no final da Rua da Fé, no Condomínio Vale do Tamanduá, neste Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos referida alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

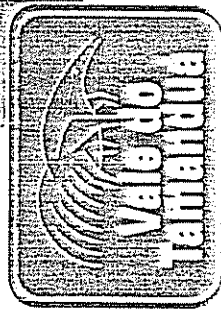
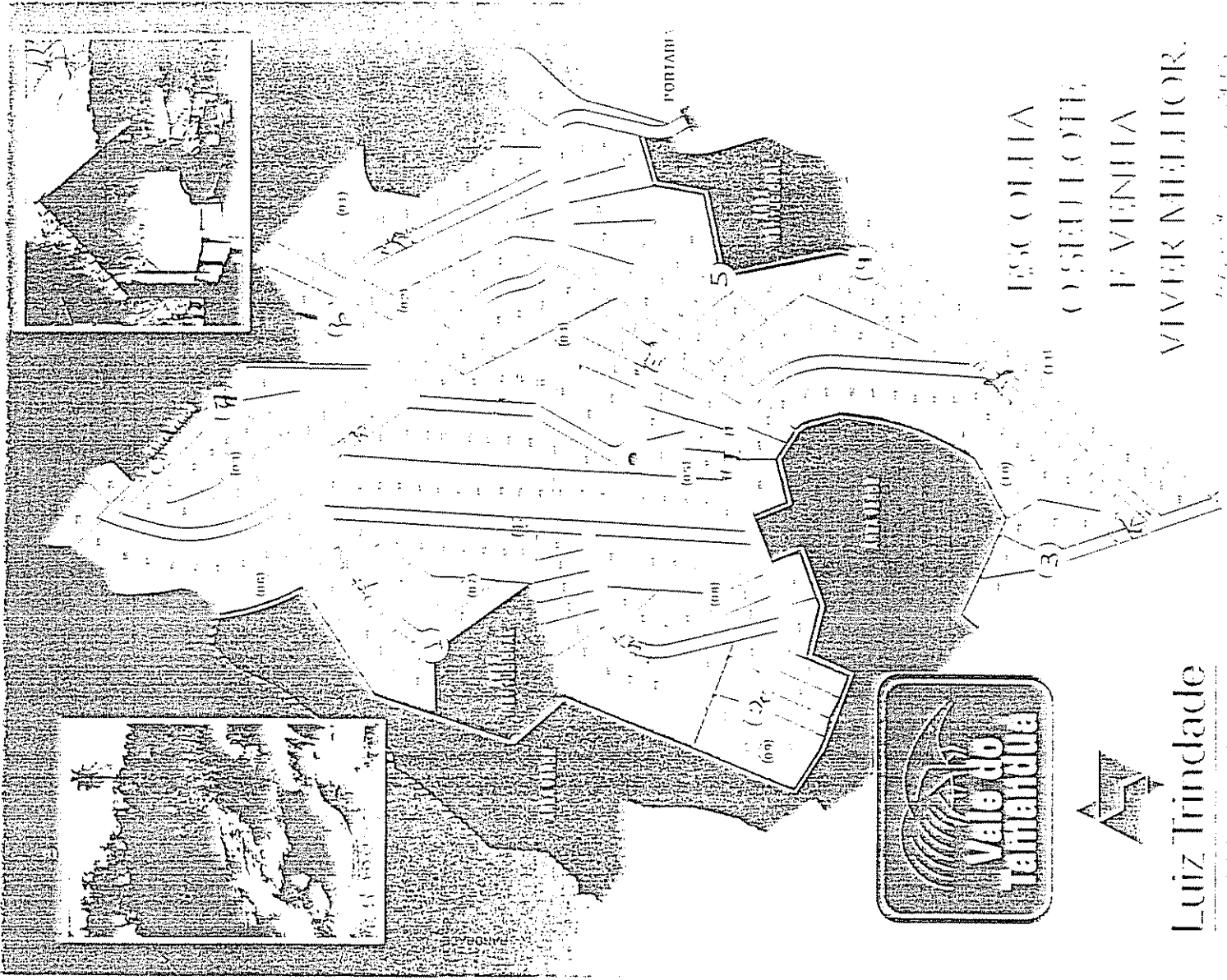
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de Dezembro de 2.002.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia





Luiz Trindade

IMOVEIS

ESCOLHA
CONSULTE
E VENHA
VIVER MELHOR.

www.luiztrindade.com.br

Av. Nossa Senhora do Carmo, 602 - Centro - Santa Luzia - CEP 35010-300

Telefax 3641-7000 www.luiztrindade.com.br

Área "B" - 1ª e 2ª fases
a) Associação de moradores